



**GABINETE DA VEREADORA CLÁUDIA AGUIAR-PSDB
VEM COMIGO VALPARAISO!**

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) nos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, no Município de Valparaíso de Goiás - GO”.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, do município de Valparaíso de Goiás - GO, manterem, em local visível e de fácil acesso, 01 (um) exemplar atualizado do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).


Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, ficam obrigados a fixar placa informativa sobre a disponibilização de RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

Art. 3º O descumprimento desta Lei, sujeitará as instituições de saúde às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa no valor de 450 UFIR's (quatrocentos e cinquenta UFIR's);
- III – suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.


VEREADORA
CLÁUDIA AGUIAR-PSDB
2ª SECRETARIA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):


O acesso a medicamentos é direito fundamental dos cidadãos, sendo que, o RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) define a lista de medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), visando orientar a oferta, prescrição e dispensação de medicamentos.

Muitos cidadãos não possuem conhecimento da existência do RENAME, sendo imprescindível a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, manterem em local visível e de fácil acesso, 01 (um) exemplar atualizado do mesmo, bem como, informar a população sobre a sua disponibilidade no local, através de placa informativa.

Salienta-se ainda, que, a constância do RENAME nos estabelecimentos de saúde, não desobriga o cidadão, que almejar fazer uso dos medicamentos, apresentar prescrição elaborada por profissional da saúde devidamente habilitado, conforme legislação vigente.

Portanto, o presente projeto de lei tem como objetivo facilitar e efetivar que, os cidadãos do Município de Valparaíso de Goiás - GO, tenham conhecimento e acesso aos medicamentos gratuitos oferecidos pelo SUS, listados no RENAME.

Plenário da Câmara Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.


VEREADORA
CLÁUDIA AGUIAR-PSDB
2ª SECRETARIA